

APRESENTAÇÃO

Nesta 19ª edição da REVISTA DA DEFENSORIA, o leitor é convidado a pensar sobre diferentes aspectos de uma das questões mais presentes no cotidiano da vida nas grandes cidades: a mobilidade urbana e as consequências da regulação do trânsito.

A escolha por uma edição especializada resulta da importância de marcar a passagem do vigésimo aniversário de entrada em vigor do Código de Trânsito Brasileiro, ocorrida em janeiro passado. O conteúdo normativo do CTB engloba princípios e regras que nos trazem urgente necessidade de reflexão e novos posicionamentos, principalmente no planos educacional e administrativo, a fim de ampliar a garantia de direitos.

Os artigos que apresentamos a seguir demonstram algumas destas abordagens e justificam tal afirmação.

Eduardo de Souza e Ana Lucia Brunetta Cardoso em **“A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS INERENTES À MOBILIDADE DA PESSOA IDOSA NOS ESPAÇOS URBANOS”**, ao relacionar aspectos do envelhecimento humano à realidade, evidenciam flagrante violação ao direito à saúde, ao direito à vida e aos direitos fundamentais de todos os cidadãos, precipuamente da pessoa idosa. O texto sugere a premência da ressignificação dos espaços públicos urbanos ante ao acelerado processo de envelhecimento populacional brasileiro, reclamando pela atuação do Estado no sentido de elaborar e executar políticas públicas de mobilidade que contemplem esta realidade das cidades.

O texto de Maria Inês Tondello Rodrigues, **“AS RELAÇÕES HUMANAS PODEM GERAR PAZ NO TRÂNSITO”**, é, antes de tudo, um depoimento. A autora relata sua experiência enquanto ministrante de treinamento de pedestres e motoristas em seus principais papéis e responsabilidades. E a partir da visão de uma usuária do espaço público onde se dão as relações de trânsito, afirma que é preciso, por um lado, educar para essas relações entre seres humanos, e por outro, instar o Estado a avançar nas políticas de planejamento na área de segurança viária, a fim de mudar comportamentos e reduzir a

insegurança, gerando mais paz no trânsito.

Já a autora Márcia Regina Zok da Silva em **“O TRÂNSITO LOCAL, OS APLICATIVOS DE TRANSPORTE E AS TEORIAS ANTROPOLÓGICAS NA SOCIEDADE DE CONSUMO COSMOPOLITA”** enfrenta, com originalidade e inovação, aspectos da tecnologia utilizada no trânsito local, incluindo os aplicativos de transporte. A partir do conceitos de consumo e de bem e a relação destes com a cultura consumerista, adentra também no tema do interesse local e da competência para legislar sobre trânsito e transportes, promovendo a reflexão sobre o tema sob um viés social, jurídico e antropológico.

Concluindo a edição, Juliano Viali dos Santos aborda tema que envolve os direitos e o procedimento administrativo sancionador de trânsito no título **“A ILEGALIDADE E A INCONSTITUCIONALIDADE DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO POR PRESUNÇÃO”** ao analisar a hipótese de ser lavrada autuação por presunção, em especial a promovida por resolução do Conselho Nacional de Trânsito, quando da não identificado do condutor do veículo em autuação anterior. No estudo, aponta a ilegalidade e inconstitucionalidade dessa forma de autuação administrativa de trânsito. O autor também destaca a necessidade de aprofundamento teórico no procedimento sancionador do trânsito, a partir do expressivo aumento de demandas judiciais que postulam a anulação dessas autuações.

Porto Alegre, maio de 2018.

MARIANA MUNIZ CAPPELLARI
DEFENSORA PÚBLICA
COORDENADORA DA REVISTA DA DEFENSORIA